



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:
(11) 2171-6506, São Paulo-SP – E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30mm às 19h00mm

fls. 9945

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

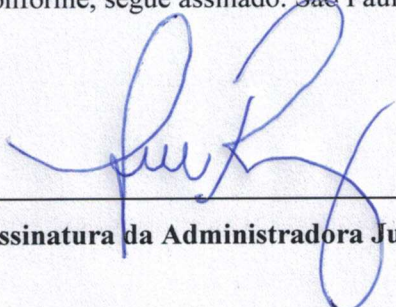
Processo Digital nº 0037381.82.2013.8.26.0100

Falidas: **L.S. Comércio de Livros e Artigos de Conveniência Ltda. (CNPJ/MF nº 53.928.891/0001-07);**
Guanabara Jornais e Revistas Ltda. (CNPJ/MF nº 33.089.368/0001-27);
Clio Livraria Comercial Ltda. (CNPJ/MF nº 01.164.256/0001-05);
Rede LLS Comércio de Livros e Conveniência Ltda. (CNPJ/MF nº 75.952.788/0001-35);
Aero Livros, Jornais e Revistas Ltda. (CNPJ/MF nº 81.561.458/0001-11);
Agência de Revistas Aeroporto da Pampulha Comercial Ltda. – ME. (CNPJ/MF nº 21.861.786/0001-01);
Bomboniere Torcan Ltda. – EPP. (CNPJ/MF nº 27.033.596/0001-82);
Anafel Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 04.498.561/0001-13);
Shiva Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 04.797.302/0001-93);
Variety Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 04.434.541/0001-89); e
Jim&C Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 08.280.904/0001-20)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 05 de março de 2018, às fls. 9940/9943, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.532.142/0001-98, sediada na Rua Turiaçu, 390, cj. 63, São Paulo – SP, CEP 05005-000, Telefone: (11) 3864-4332, representada por sua sócia e administradora a advogada **Dra. Joice Ruiz Bernier**, OAB/SP 126.769,

a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 05 de março de 2018.



Assinatura da Administradora Judicial